



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 029/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA, PARA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por tempo determinado de até 06 (seis) meses.

**Art. 2º.** Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 12 de julho de 2019.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**  
Prefeito Municipal